

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial, na importância de cr\$ 127.870, (cento e vinte sete mil e oitocentos e setenta e nove reais), destinados ao pagamento da aquisição de madeira para construção de pontes e mata burro, no exercício de 1965.

Art. 2º Semana de recesso para atender as despesas com a execução da presente lei o excesso da arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor mediante de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de novembro de 1965.

Ademar J. dos
Garcias
Secretário

Prefeito Municipal
Secretário.

Lei nº 462. de 26 de novembro de 1965.
Que abre crédito especial na importância de cr\$ 238.383, (Duzentos e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e três reais), para ocorrer ao pagamento do motorista do ônibus e fornecimento dos exatores.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovar, e em, Prefeito Municipal, sancionar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial

na importância de cr\$ 18.238.383 (cinqüenta e trinta e oito mil e trezentos e oitenta e três em reais), destinados ao pagamento da despesa feita com encargamento do motorista dos ônibus de ônibus a dezenas e substitutos do mês de maio de 1964, e porcentagem de trés por cento à aneacadocas tributária de ônibus a dezenas de 1964.

t. 2º. Serraria de recursos para atender a despesa com a execução da presente lei, o excesso da aneacadocas que se verificar no corrente exercício

t. 3º. A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia 26 de novembro de 1965.

D. D. da Cunha
J. G. Alves

Prefeito Munic.
Secretário

Lei nº 463, de 26 de novembro de 1965
que abre crédito especial, na importância de cr\$ 33.000, (trinta e três mil em reais), para cobrir ao pagamento da despesa feita com fotografias para inscrições e transferência de eleitores para alunos em uma seção no Povoado "imigrante" de Campeche.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e eu Prefeito Municipal, san-